



Contrato de Repactuação referente ao Contrato de Repactuação firmado em 10 de janeiro de 2016, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** e o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.** 12/2016

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Fazenda Rio Grande, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Ribas, 2727, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.762.909/0001-38, neste ato representado pelo Vice-Presidente, neste ato representado pelo Presidente, Sr **GUSTAVO BONATO FRUET**, CPF n.º 644.463.799-68 e RG n.º 1.558.176-4/PR, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 95.422.986/0001-02, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK**, CPF n.º 837.346.439-53 e RG n.º 3.558.084-0 SSP/PR, doravante denominado **CONSORCIADO**, acordaram em firmar o presente Contrato de Repactuação referente ao Contrato de Repactuação firmado em 10 de janeiro de 2016, obedecidas as condições expressas na Lei n.º 11.107/2007, Lei n.º 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aprovada pelas partes a proposta de pagamento pelo **CONSORCIADO** dos valores remanescentes do Contrato de Repactuação firmado em 10 de janeiro de 2016, conforme Lei Municipal n.º 1133/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme acordado entre os entes Consorciados, e legalmente autorizado, fica estabelecido que, pelo remanescente do exercício de 2016, o **CONSORCIADO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor total de R\$ 2.572.326,24 (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), em 60 (sessenta) parcelas, assim definidas:

Contrato de Repactuação – Município de Fazenda Rio Grande

9/13 1





Região Metropolitana de Curitiba

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1	80.000,00	30/12/2016	31	33.590,13	10/06/2019
2	33.590,13	10/01/2017	32	33.590,13	10/07/2019
3	33.590,13	10/02/2017	33	33.590,13	10/08/2019
4	33.590,13	10/03/2017	34	33.590,13	10/09/2019
5	33.590,13	10/04/2017	35	33.590,13	10/10/2019
6	33.590,13	10/05/2017	36	33.590,13	10/11/2019
7	33.590,13	10/06/2017	37	33.590,13	10/12/2019
8	33.590,13	10/07/2017	38	33.590,13	10/01/2020
9	33.590,13	10/08/2017	39	33.590,13	10/02/2020
10	33.590,13	10/09/2017	40	33.590,13	10/03/2020
11	33.590,13	10/10/2017	41	33.590,13	10/04/2020
12	33.590,13	10/11/2017	42	33.590,13	10/05/2020
13	33.590,13	10/12/2017	43	33.590,13	10/06/2020
14	33.590,13	10/01/2018	44	33.590,13	10/07/2020
15	33.590,13	10/02/2018	45	33.590,13	10/08/2020
16	33.590,13	10/03/2018	46	33.590,13	10/09/2020
17	33.590,13	10/04/2018	47	33.590,13	10/10/2020
18	33.590,13	10/05/2018	48	33.590,13	10/11/2020
19	33.590,13	10/06/2018	49	33.590,13	10/12/2020
20	33.590,13	10/07/2018	50	80.000,00	10/01/2021
21	33.590,13	10/08/2018	51	80.000,00	10/02/2021
22	33.590,13	10/09/2018	52	80.000,00	10/03/2021
23	33.590,13	10/10/2018	53	80.000,00	10/04/2021
24	33.590,13	10/11/2018	54	80.000,00	10/05/2021
25	33.590,13	10/12/2018	55	80.000,00	10/06/2021
26	33.590,13	10/01/2019	56	80.000,00	10/07/2021
27	33.590,13	10/02/2019	57	80.000,00	10/08/2021
28	33.590,13	10/03/2019	58	80.000,00	10/09/2021
29	33.590,13	10/04/2019	59	80.000,00	10/10/2021
30	33.590,13	10/05/2019	60	80.000,00	10/11/2021

Parágrafo único - O montante do valor definido nesta Cláusula deverá ser depositado na conta corrente 7321-0, Agência 3793-1, Banco do Brasil do **CONSÓRCIO**.

Contrato de Repactuação – Município de Fazenda Rio Grande

[Handwritten signature] 2





Região Metropolitana de Curitiba

CLÁUSULA TERCEIRA – O atraso de 03 (três) parcelas consecutivas por parte do **CONSORCIADO** poderá ensejar a exigibilidade imediata da totalidade do valor pactuado e ainda não pago.

CLÁUSULA QUARTA - Os valores remanescentes do Contrato de Repactuação originário, ora repactuados, sujeitam-se às penalidades estabelecidas nos respectivos contratos originários.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas estabelecidas no presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do **CONSORCIADO**.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 70 (setenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Fazenda Rio Grande, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

GUSTAVO BONATO FRUET
Presidente do Consórcio
para Gestão Resíduos Sólidos Urbanos
Fazenda Rio Grande

MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito do Município de Intermunicipal

Testemunhas:

1.

Nome: Valdir Eduardo Prado
RG: 3636762-8/PR

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
Matr. 354.837
OAB/PR 45.402

2.

Nome: Roberta A. Saccidone
RG: 971318-2





Região Metropolitana de Curitiba

Contrato de Repactuação referente aos Contratos de Rateio nº 12/2012, 012/2013, 012/2014 e 012/2015, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** e o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**.

Aos 10 (oito) dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Ribas, 2727, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.762.909/0001-38, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **GUSTAVO BONATO FRUET**, CPF n.º 644.463.799-68 e RG n.º 1.558.176-4/PR, assistido pela Assessora Jurídica, **ROSAMARIA MILLÉO COSTA**, CPF n.º 910.895.229-91 e RG n.º 4.148.271-0/PR e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 95.422.986/0001-02, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK**, CPF n.º 837.346.439-53 e RG n.º 3.558.084-0 SSP/PR, autorizado pela Lei Municipal n.º 469/2007, de 09 de julho de 2007, autorizado pela Lei Municipal n.º 993, de 11 de junho de 2007, doravante denominado **CONSORCIADO**, tendo em vista o contido no Protocolo n.º 34/2014, acordaram em firmar o presente Contrato de Repactuação referente aos Contratos de Rateio n.º 012/2012, n.º 012/2013, n.º 012/2014 e n.º 012/2015, obedecidas as condições expressas na Lei n.º 11.107/2005, Lei n.º 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aprovada pelas partes a proposta de pagamento pelo **CONSORCIADO** dos valores remanescentes dos Contratos de Rateio nº 012/2012, meses de julho, setembro, outubro, novembro e rateio 2012, Contrato de Rateio nº 012/2013, meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e rateio 2013, Contrato de Rateio nº 012/2014 meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto 2014 e Contrato de Rateio nº 012/2015 maio, julho e rateio 2015, todos contratos originários.

RMC





Região Metropolitana de Curitiba

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos constantes do Protocolo nº 004/2015 passam a fazer parte integrante do presente instrumento contratual, bem como a ata da 31ª assembleia de prefeitos e 34ª assembleia de prefeitos que aprovou a presente proposta de repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme acordado entre os entes Consorciados, fica estabelecido que, pelo remanescente do exercício de 2012 relativos aos meses de **meses de julho, setembro, outubro, novembro e rateio 2012 o valor de R\$ 416.484,56**, remanescente do exercício de 2013 relativo aos **meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e rateio 2013**, o valor de R\$ 1.286.130,50, remanescente do exercício de 2014 relativo aos **meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e rateio 2014**, o valor de R\$ 911.826,98 e remanescente do exercício de 2015 relativo aos **meses de maio, julho e rateio 2015** o valor de R\$ 313251,91, totalizando o quantum de R\$ 2.927.693,95 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

I - O **CONSORCIADO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor total de R\$ 2.927.693,95 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) em 60 parcelas conforme adiante demonstrado:

A- Saldo remanescente de R\$ **2.927.693,95**, nas seguintes parcelas:

Parcela	Valor R\$	Vencimento	Parcela	Valor R\$	Vencimento
1	80.000,00	30/01/2016	31	40.993,62	10/07/2018
2	80.000,00	30/02/2016	32	40.993,62	10/08/2018
3	80.000,00	30/03/2016	33	40.993,62	10/09/2018
4	80.000,00	30/04/2016	34	40.993,62	10/10/2018
5	80.000,00	30/05/2016	35	40.993,62	10/11/2018
6	80.000,00	30/06/2016	36	40.993,62	10/12/2018
7	80.000,00	30/07/2016	37	40.993,62	10/01/2019
8	80.000,00	30/08/2016	38	40.993,62	10/02/2019
9	80.000,00	30/09/2016	39	40.993,62	10/03/2019
10	80.000,00	30/10/2016	40	40.993,62	10/04/2019
11	80.000,00	30/11/2016	41	40.993,62	10/05/2019
12	80.000,00	30/12/2016	42	40.993,62	10/06/2019
13	40.993,62	10/01/2017	43	40.993,62	10/07/2019



Região Metropolitana de Curitiba

14	40.993,62	10/02/2017	44	40.993,62	10/08/2019
15	40.993,62	10/03/2017	45	40.993,62	10/09/2019
16	40.993,62	10/04/2017	46	40.993,62	10/10/2019
17	40.993,62	10/05/2017	47	40.993,62	10/11/2019
18	40.993,62	10/06/2017	48	40.993,62	10/12/2019
19	40.993,62	10/07/2017	49	40.993,62	10/01/2020
20	40.993,62	10/08/2016	50	40.993,62	10/02/2020
21	40.993,62	10/09/2018	51	40.993,62	10/03/2020
22	40.993,62	10/10/2018	52	40.993,62	10/04/2020
23	40.993,62	10/11/2018	53	40.993,62	10/05/2020
24	40.993,62	10/12/2018	54	40.993,62	10/06/2020
25	40.993,62	10/01/2018	55	40.993,62	10/07/2020
26	40.993,62	10/02/2018	56	40.993,62	10/08/2020
27	40.993,62	10/03/2018	57	40.993,62	10/09/2020
28	40.993,62	10/04/2018	58	40.993,62	10/10/2020
29	40.993,62	10/05/2018	59	40.993,62	10/11/2020
30	40.993,62	10/06/2018	60	40.993,62	10/12/2020

Parágrafo único - O montante do valor definido nesta Cláusula deverá ser depositado, na respectiva data de vencimento na conta corrente 7321-0, Agência 3793-0, Banco do Brasil do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA QUARTA - Os valores remanescentes dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, ora repactuados sujeitam-se às penalidades estabelecidas nos respectivos contratos originários.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas estabelecidas no presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, abaixo discriminados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
598	100511

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 70 (setenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de

[Handwritten signatures and initials]



Região Metropolitana de Curitiba

Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 10 de janeiro de 2016.

GUSTAVO BONATO FRUET
 Presidente do Consórcio Intermunicipal
 para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
 Prefeito Municipal de Fazenda
 Rio Grande

ROSAMARIA MILLÉO COSTA

Assessora Jurídica do Consórcio Intermunicipal
 para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

**ALEXANDRE JANKOVSKI
 BOTTO DE BARROS**
 Procurador Geral de
 Fazenda Rio Grande

Testemunhas:

1.

Nome: **Alexandre Martins**
 Cargo: **Gerente Administrativo Financeiro
 Municipal - Consórcio Intermunicipal para
 Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos**
 RG:

2.

Nome: **JOÃO CARLOS FERNANDES**
 RG: **3.511.541-2-PR**

Claudemir José Avrança
 Secretário de Administração
 Data: 10/01/2016



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.762.909/0001-38 doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representada pela sua Secretária Executiva, Sra. ROSAMARIA MILLÉO COSTA, portadora da carteira de identidade nº 4.148.271-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 910.895.229-91, resolve formalizar o reajuste, previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta - Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, conforme Processo nº 25/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo formalizar o reajuste do preço da tonelada de resíduos recebida, nos termos do Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta - Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, registrado e publicado através do Diário Oficial do Estado edição nº 10754, de 24 de agosto de 2020 (ajuste original) e edição nº 10942, de 27 de maio de 2021 (1º termo aditivo), de R\$ 78,15 (setenta e oito reais e quinze centavos) para R\$ 81,08 (oitenta e um reais e oito centavos), aplicável a partir das 00h00 do dia 06 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba, 27 de julho de 2021.


ROSAMARIA MILLÉO COSTA
Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal para
Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E ESTRE AMBIENTAL S.A.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.762.909/0001-38 doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representada pela sua Secretária Executiva, Sra. ROSAMARIA MILLÉO COSTA, portadora da carteira de identidade nº 4.148.271-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 910.895.229-91, resolve formalizar o reajuste, previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta - Preços, do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020, conforme Processo nº 25/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo formalizar o reajuste do preço da tonelada de resíduos recebida, nos termos do Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta - Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020, registrado e publicado através do Diário Oficial do Estado edição nº 10754, de 24 de agosto de 2020 (ajuste original) e edição nº 10955, de 17 de junho de 2021 (1º termo aditivo), de R\$ 78,15 (setenta e oito reais e quinze centavos) para R\$ 81,08 (oitenta e um reais e oito centavos), aplicável a partir das 00h00 do dia 06 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba, 27 de julho de 2021.



ROSAMARIA MILLÉO COSTA
Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal para
Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos

STEVIAFARMA INDUSTRIAL S.A.
CNPJ nº 78.363.322/000192 - NIRE nº 41300004480
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
Ficam convidados os senhores acionistas da STEVIAFARMA INDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 78.363.322/0001-92, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária AGE a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021, às 09 horas, na sede social da companhia, localizada no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Stevia, nº 319, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA: 01)** deliberar sobre a proposta da Diretoria em incluir outras atividades econômicas no objeto social da companhia; **02)** Outros assuntos de interesse da Companhia. Maringá-PR.
JOSÉ HENRIQUE NUNES BARRETO - Presidente.

116279/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A OKO Participações Societárias LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença Prévia para loteamento a ser implantada na Rua Altair Cyro Gubert, Guarapuava/PR.

116259/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
JOSE LIRA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para APLICAÇÃO DE SUINOCULTURA a ser implantada Lote Rural 97.B distrito de Ouro Preto - Toledo PR.

116754/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Bonilha Comercio de Materiais de Construção Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para atividade de fabricação de concreto a ser implantada na rua E, Area Ind IV, 209, bairro : Aeroporto, Siqueira Campos/PR.

116074/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BRF S.A inscrita no CNPJ 01.838.723/0500-60 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Produção de ovos (avicultura) sob número 208124-R1 com validade para 13/10/2026 instalada na Linha Beletini, SN, na Zona Rural do Município de Boa Esperança do Iguauçu, CEP: 85.680-000.

116379/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BRF S.A inscrita no CNPJ 01.838.723/0496-49 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura, com produção de ovos e criação de aves marinhas, sob número 210607-R1 e validade para 16/11/2026 instalada na Estrada Linha Salto Camoas, SN, no Bairro Interior, Município de Cruzeiro do Iguauçu, CEP 85.598-000.

116360/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Cesar's Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ 27.620.805/0001-94 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sarandi, a Licença Simplificada para Construção de Empreendimento Imobiliário a ser implantada Rua Marselha, 280, Jardim França, Sarandi - Paraná.

116482/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ 76.208.479/0001-18 torna público que requereu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para CEMITÉRIO instalada Rua Largo Santa Fé, s/n, Jardim Paraná, Assis Chateaubriand-PR.

116746/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A REA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 14.061.066/0001-04, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para extração e britagem de basalto, renovação de sua Licença de Operação, com validade até a data 07 de dezembro de 2021, instalada à Rodovia Dom Romeu Alberti (PR-170), KM 140, S/N, Rural, CEP 86.895-000, município de Novo Tricolmi/PR.

116535/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Frimesa Cooperativa Central, inscrita sob o CNPJ 77.595.395/0022-71, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de queijo, manteiga, iogurte e outros, instalada na BR 163 - Km 285, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

116572/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Frimesa Cooperativa Central, inscrita sob o CNPJ 77.595.395/0022-71, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de queijo, manteiga, iogurte e outros instalada na BR 163 - Km 285, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

116754/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 035/2021
b) Licitação Nº: 12/2021
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 27/07/2021
e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, 0 (zero) KM, tipo Hatch, para uso do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci - PR, de acordo com os condições e especificações descritas no Termo de Referência.
05.002.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
SERVOVA SA COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ/CPF: 76.564.624/0013-37
Descrição UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL
Veículo de Passado UNIT 01 R\$ 59.900,00 R\$ 59.900,00
Transporte de Equipe
(5 pessoas, 0 Km), (...)
Valor Total Homologado - R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais). PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 27 de julho de 2021. SIDNEI DEZOTI- Prefeito Municipal

116767/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
CBX METAIS - EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas a ser implantada à Rodovia Victório Francoevig, nº 1.750-A, município de Tamarana-PR..

116918/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
CBX METAIS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas a ser implantada a Rodovia Victório Francoevig, nº 1.750-A, município de Tamarana-PR..

116554/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMIL SILOS E SECADORES LTDA, CNPJ 76.061.480/0001-62 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para suas atividades instalada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16550, Santos Dumont em Cascavel-PR..

114719/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020
Fundamento legal: Art. 37, XXI CF; Art. 40, XI, 55, III e 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.
Objeto: reajuste do preço da tonelada de resíduos recebida, nos termos do Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta - Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020.
Valor: O valor da tonelada passa de R\$ 78,15 (setenta e oito reais e quinze centavos) para R\$ 81,08 (oitenta e um reais e oito centavos).
Vigência: aplicável a partir das 00h00 do dia 06 de junho de 2021.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Curitiba, 27 de julho de 2021.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020
Fundamento legal: Art. 37, XXI CF; Art. 40, XI, 55, III e 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e ESTRE AMBIENTAL S.A.
Objeto: reajuste do preço da tonelada de resíduos recebida, nos termos do Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta - Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020.
Valor: O valor da tonelada passa de R\$ 78,15 (setenta e oito reais e quinze centavos) para R\$ 81,08 (oitenta e um reais e oito centavos).
Vigência: aplicável a partir das 00h00 do dia 06 de junho de 2021.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Curitiba, 27 de julho de 2021.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

117060/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para escritório de contos e unidade móvel regeneradora de óleo, instalada na Rua Omílio Monteiro Soares, 532, Fanny, Curitiba - PR, com validade até 09/07/2027.

CONRESOL CURITIBA
MANOEL RIBAS - MERCÊS - CURITIBA - PR
CEP: 80810000 Telefone: (041)3350-9177

Aditivo

Numero Aditivo: 2

Data: 18/07/2022

Data Publicação: 18/07/2022

Data Término: Sem registro

Valor Aditivo: R\$ 1,00

Motivação: Alteração no valor da tonelada de R\$ 81,08 para R\$ 90,59.

Anexos

Não há arquivos.

DE 81,08
PARA 90,59

TERMO DE ADITAMENTO (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 19/2020 ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e a ESTRE AMBIENTAL S.A.

Aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, doravante denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL / CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco "G", nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.762.909/0001-38, neste ato representado pelo Presidente, **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.242.319-04 e RG nº 531.233-7/PR, assistido pelo Assessor Jurídico, **LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR**, inscrito na OAB/PR sob o n.º 46.122 e de outro lado, **ESTRE AMBIENTAL S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0001-59, com sede na Rua do Rocio, nº 220, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais **LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.059.266-72 e RG nº 68.804.452 SSP/MG e **RICARDO PELUCIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 596.468.297-91 RG nº 3.851.744 IFPRJ, tendo em vista o contido no Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020, Protocolos/Conresol nº 25/2020 e nº 97/2021, acordam em firmar o presente Termo de Aditamento (1º), obedecidas as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer nova redação ao item "g" da Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020.

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima, item "g" do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Décima – OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

Constituem obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

g) Designar os responsáveis pelo presente Contrato:

Fiscal do Contrato: Daniele Costacurta Gasparin, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.229.859-02, portadora da cédula de identidade nº 8.291.645-8/SESPR e CREA/PR nº 84.432/D.

Cláusula Terceira – DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Cláusula Quarta - PUBLICAÇÃO

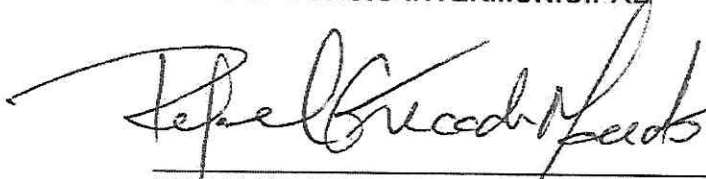
O presente termo aditivo se dará por perfeito e acabado após a sua publicação.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.


Curitiba, 30 de março de 2021.

Pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

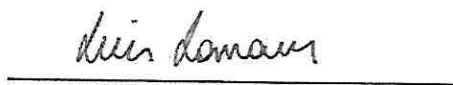
Pela **CONTRATADA:**



RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Presidente do
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL



LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA
Diretor
ESTRE AMBIENTAL S.A.




LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR
Assessor Jurídico do
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL




RICARDO PELUCIO
Diretor
ESTRE AMBIENTAL S.A.

Testemunhas:



Testemunha
RG 8.291.645-8



Testemunha
RG 4.121.835-7

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Carlos Gunter Klein torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para Suinocultura-Terminação (Ampliação) a ser implantada Lote Rural nº 15B, da Linha Volta Gaúcha, Entre Rios do Oeste, Paraná.

99917/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRASLAR DO BRASIL LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios, instalada na Avenida Continental, s/n - Caráí-caráí - 84043-735 - Ponta Grossa/PR.

100457/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Dolirio Dal Moro torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Suinocultura nº 228284 válida até 07/04/2023 a ser implantada no Lote Rural nº54-A do 2º Polígono da Planta da Col. Gaúcha, hnhh Ipiranga, Mun.São Miguel do Iguaçu-Pr.

100334/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Sidney Antonio Gomes Godinho, Vicente Gomes Godinho e Alvimar Luiz Gomes Godinho torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para empreendimento de piscicultura implantada no Lote Rural Nº 5 e 6, da Colônia Pindorama, localizada na rodovia BR-180 km 06, município de Nova Aurora - Paraná.

100402/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRASLAR DO BRASIL LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios, instalada na Avenida Continental, s/n - Caráí-caráí - 84043-735 - Ponta Grossa/PR.

100464/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Dolirio Dal Moro torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Suinocultura a ser implantada no Lote Rural nº54-A do 2º Polígono da Planta da Col. Gaúcha, linha Ipiranga, Mun.São Miguel do Iguaçu-Pr.

100335/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

João Duarte torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para suinocultura terminação a ser implantada no Lote Rural 51.A, 51 A/1, 51.B.Gleba Arnold, Tupãssi, PR.

100379/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Dilnei Stuaní torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para suinocultura para a produção de leiteão a ser implantada no Lote Rural 109.B, na Linha Usina, Toledo-PR.

100383/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Dilnei Stuaní torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para suinocultura para a produção de leiteão a ser implantada no Lote Rural 109.B, na Linha Usina, Toledo-PR.

100385/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

João Duarte torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para suinocultura terminação instalada no Lote Rural 51.A, 51 A/1, 51.B.Gleba Arnold, Tupãssi, PR.

100380/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Terra Rica Indústria e Comércio de Calcário e Fertilizantes do Solo Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de calcário e areia a ser implantada na localidade de Areias, no município de Almirante Tamandare, Paraná.

100659/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA torna público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, a Licença de Instalação para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Rua Bogoda 207 com esquina na Av Costa e Silva Jardim Ahee 1, Município de Foz do Iguaçu/PR.

100598/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA torna público que irá requerer à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, a Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional instalada na Rua Bogoda 207 com esquina na Av Costa e Silva Jardim Ahee 1, Município de Foz do Iguaçu/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DARCI DA ROCHA PEREIRA E FILHA LTDA ME torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos a ser implantada à Rua Principal, 900 - Agarau - 83055-395 - São José dos Pinhais/PR.

99093/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e ESTRE AMBIENTAL S.A
Objeto: Estabelecer nova redação ao item "g" da Cláusula Décima do contrato originário, designando como Fiscal do Contrato a Sra. Daniele Costacurra Gasparin.
Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

Curitiba, 16 de junho de 2021.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

101111/2021

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1341/2021

A FUNPAR informa a realização do Pregão Eletrônico nº 1341/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (10 itens), PROJETO: Projeto Funpar nº 3864 HT-SUS 2020/2021 e 3143 HT-POSITIVO DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 28/06/2021 - HORÁRIO: 14h00min - DATA DO PREGÃO: 28/06/2021 - HORÁRIO: 14h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-c.com.br

Karla Guenze Rodrigues de Souza - Pregoeira/FUNPAR

101018/2021

